

DESPACHO N.º 6/2020

PANDEMIA COVID 19

Encerramento dos Parques Infantis do Concelho

----- Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, às orientações da Direcção-Geral de Saúde (DGS), às recomendações da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), bem como à classificação do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias complementares para minimizar os efeitos da propagação da doença junto da população em geral, pelo que, no uso das competências próprias e delegadas nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: -----

----- Encerramento dos Parques Infantis do Concelho.-----

----- O presente despacho produz efeitos imediatos, sendo reavaliado em função da evolução epidemiológica. -----

Paços do Município de Tábua, 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

